

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 35 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante no Processo nº TST-505.059/2013-4, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora REGINA CEMBRANELLI ALIANDRO, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 3º, da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA